

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.000708.2024-41

2. Descrição da necessidade

Considerando que a empresa que presta serviços de mão de obra em Copa e Cozinha atualmente no IFSULDEMINAS - Campus Machado está contratada através de um processo emergencial e sua vigência não poderá ser prorrogada e que a Instituição não dispõe de recursos humanos suficientes para o atendimento dos serviços, faz-se necessária a contratação, via pregão tradicional, de uma empresa especializada em serviços de Copa e Cozinha, de forma contínua, sem fornecimento de insumos e equipamentos, porém, com fornecimento de uniformes e EPIs a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para suprir o atendimento das demandas institucionais.

Trata-se de um serviço essencial ao Campus visto que no refeitório são preparadas em média 2.000 refeições por dia para atender alunos, servidores e visitantes e a impossibilidade de preparação de alimentação acarretaria na necessidade da paralização das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão por falta de estrutura para atender as necessidades mínimas da comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços	Tales Machado Lacerda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado necessita da contratação de serviços terceirizados para execução de serviços de Copa e Cozinha, "serviços comuns" e essenciais para manutenção e suporte às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na Instituição.

Os serviços serão prestados de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pela sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, com vistas a assegurar o funcionamento das atividades finalísticas da Instituição.

O contrato terá duração de 30 meses a contar da data de início dos serviços podendo ser prorrogado até total de 10 anos.

Será contratado um grupo com 06 itens referente a serviços de Copa e Cozinha, sendo 04 auxiliares de cozinha 44 horas, 04 auxiliares de cozinha 12x36, 04 cozinheiros 12x36, 01 cozinheiro 44 horas, 01 Padeiro e 01 item para despesas com diárias.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na utilização de equipamentos, no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, conforme descrito no presente Termo.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os valores de referência foram baseados no preço praticado no Estado de Minas Gerais, com base nas Convenções Coletivas das Categorias, objeto da demanda solicitada e pesquisa de preços realizada com empresas especializadas em prestação de serviço de Copa e Cozinha.

E por se tratar de serviços adquiridos ao longo dos anos no IFSULDEMINAS – Campus Machado, o levantamento de mercado pôde ser feito somente com base nos preços orçados, haja vista serem comparáveis entre si sendo possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas ofertadas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto

Existe grande número de empresas especializadas na terceirização de mão de obra para serviço público, sendo que desta forma os critérios adotados para contratação no termo de referência não irão restringir a participação de empresas, servindo apenas para que a instituição consiga fazer uma boa contratação com menor custo possível.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados em Copa e Cozinha, de forma contínua, sem fornecimento de insumos e equipamentos, porém, com fornecimento de uniformes e EPIs a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra . nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia dos Sul de Minas Gerais - Campus Machado, conforme especificações e quantitativos que estão estabelecidos no edital, termo de referência e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de postos de trabalho a serem contratados foram levantados com base na necessidade do Campus. Os quantitativos são os mínimos necessários para execução das atividades meio da Instituição, de forma a manter um bom atendimento do usuários do Campus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação, considerando a média de 03 (três) orçamentos fornecidos ao Campus por empresas especializadas na prestação de serviço de mão de obra em Copa e Cozinha é **R\$2.426.936,52 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A contratação por item causará diminuição na economia de escala, também é relevante observar que há um número reduzido de servidores para administrar, gerenciar e fiscalizar vários contratos. Ante o exposto, o julgamento será por MENOR PREÇO POR GRUPO, porém a LICITANTE deverá enviar planilha de composição de custos por Posto, para análise da exequibilidade da proposta

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será permitida subcontratação para a execução do objeto a ser contratado.

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da contratação encontra-se alinhada com o planejamento do IFSULDEMINAS - Campus Machado, previsto no Plano Anual de Contratações 2024, DFD 20/2024, Contratação 90035/2024 .

12. Resultados Pretendidos

Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados em Copa e Cozinha para visa suprir o atendimento das demandas do IFSULDEMINAS - Campus Machado no fornecimento de alimentação para os alunos, servidores e visitantes.

O não atendimento da contratação poderá acarretar problemas diversos como a impossibilidade de preparação de alimentação para os alunos, o que acarretaria a necessidade da paralização das atividades de Ensino, Pesquisa e extensão por falta de estrutura para atender as necessidades mínimas da comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências para adequações do ambiente para solução a ser contratada e os serviços prestados.

Devido a natureza dos serviços e o contínuo acompanhamento das atividades por parte dos Coordenadores, não é necessário a transferência de tecnologia e técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL disposto no inciso II, do Art. 1º da IN 05/2017 do MPOG e no Art. 1º da IN 01/2010 da SLTI /MP e demais normas específicas, cabendo a CONTRATADA realizar periodicamente treinamentos que visam orientar no mínimo o que segue:

- a) Orientação e treinamento para uso correto de água;
- b) Orientação para desenvolvimento das atividades com maior economia de materiais possível;
- c) Reutilização dos materiais quando possível;
- d) Redução da utilização de materiais descartáveis;
- f) Uso de estratégias de economia de energia no uso de aparelhos eletro-eletrônicos e na iluminação, ventilação e condicionamento de ar dos ambientes onde estiverem trabalhando.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da descrição da necessidade e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade na contratação de empresa especializada na Contratação de serviços de Copa e Cozinha, de forma contínua, sem fornecimento de insumos e equipamentos, porém, com fornecimento de uniformes e EPIs a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no IFSULDEMINAS – Campus Machado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALES MACHADO LACERDA
Coordenador Geral de Infraestrutura e serviços